



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 071.04.2025

Santo André, 09 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimentos do Vereador Renatinho.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1044/2025 - G.P. – Proc. 559/2025, protocolado sob o nº 2805/2025, em que solicita informações sobre vagas nas creches municipais e conveniadas de Santo André, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Educação, foram projetadas para atendimento em 2025, 11.974 vagas para bebês e crianças de 0 a 03 anos nas creches municipais e conveniadas.

Informa ainda, que o horário de funcionamento das creches municipais compreende entre 7h e 18h, e as creches conveniadas, por serem instituições de caráter filantrópico e parceiras do município, possuem horários distintos de atendimento, e, em sua maioria, funcionam das 7h30 às 16h.

Por fim, não há demanda que justifique a ampliação de creches conveniadas até o momento.

Ofício nº 1078/2025 - G.P. – Proc. 793/2025, protocolado sob o nº 3441/2025, em que solicita informações sobre vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Santo André, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Educação, foram projetadas para atendimento em 2025, 32.113 vagas para crianças de 4 a 10 anos nas EMEIEFs, sendo que 1.414 dessas vagas destinam-se ao período integral.

Em 11 de outubro de 2024, o município aderiu ao Programa Escolar em Tempo Integral, do Ministério da Educação, e tem cronograma determinado conforme Termo de Adesão. Neste momento, está em fase de declaração das matrículas. Contudo, ainda não há



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 071.04.2025

cronograma definitivo, tendo em vista que a fase de declaração de matrículas para determinar as unidades escolares está em andamento.

Por fim, informa que a Rede Pública de Ensino é composta pela integração da Rede Estadual e Municipal de Santo André, sendo que ambas as redes trabalham de forma compartilhada, dividindo a demanda do Ensino Fundamental I, visto que a Rede Municipal é responsável pelo pleno atendimento da Educação Infantil. Todos os procedimentos de concessão de vaga para o Ensino Fundamental ocorrem por processo de compatibilização automática, mediante inscrição na unidade de interesse, via plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo em consonância com a resolução da Secretaria do Estado.

Ofício nº 1116/2025 - G.P. – Proc. 1058/2025, protocolado sob o nº 4006/2025, em que solicita informações sobre o processo regularização fundiária do Núcleo Titan – Vila Suíça, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH, o processo de regularização fundiária do Núcleo Titan II foi requerido pela Associação Civil Titan II, originando o Processo Administrativo nº 15.024/2022; referido pleito foi acolhido pela então Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, que instaurou o procedimento administrativo de Regularização Fundiária, através da Portaria nº 12/2022 SHARF, resultando na Análise Preliminar e na Análise e Diagnóstico.

Para a continuidade do processo de regularização fundiária, faz-se necessária a apresentação dos demais elementos descritos no art. 35 da Lei Federal nº 13. 465/2017.

Por fim, grande parte dos processos vinculados ao Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, incluindo o relativo ao Núcleo Titan II, encontra-se sobrestada, aguardando a finalização do processo licitatório realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, para definição das empresas que realizarão a prestação dos serviços.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito